



ACTA NÚMERO VINTE E QUATRO

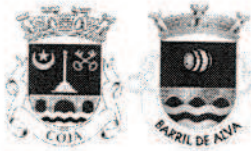
----- Aos vinte e quatro dias do mês de Julho de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel Tavares de Moura, e dos vogais Carlos Alberto Pereira dos Ramos e Maria Isabel Neves Carvalho. -----

----- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

Cerâmica Progresso de Coja, Lda

---- No seguimento da deliberação tomada na reunião anterior e dado que existem diferenças nas descrições fornecidas pela Massa Insolvente da Cerâmica Progresso de Coja e as cadernetas prediais dos prédios ora adquiridos, foi deliberado proceder ao ajustamento da identificação dos bens constante da Acta numero vinte e três nos termos seguintes: -----

- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7675 (antigo 6954 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7676 (antigo 6955 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7677 (antigo 6956 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7678 (antigo 6957 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7679 (antigo 6958 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7683 (antigo 6962 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7685 (antigo 6964 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7689 (antigo 6968 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7690 (antigo 6969 na freguesia de Coja);
- Prédio rústico inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 7691 (antigo 6970 na freguesia de Coja);



- Prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 1005 (antigo 1144 na freguesia de Coja);
- Prédio urbano inscrito na matriz da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o artigo 1006 (antigo 1145 na freguesia de Coja);

---- Aos referidos bens corresponde a área total de 56.718 (cinquenta e seis mil setecentos e dezoito) metros quadrados. -----

---- A deliberação de aquisição foi tomada com base nas competências consignadas à Junta de Freguesia pela alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- Foi ainda deliberado dar plenos poderes ao Presidente da Junta, Luis Manuel Tavares de Moura, para outorgar a respetiva escritura bem como assinar todos os documentos necessários à legalização dos referidos bens. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e duas horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e analisada será aprovada na próxima sessão. -----

Luis Manuel Tavares de Moura _____

Carlos Alberto Pereira dos Ramos _____

Maria Isabel Neves Carvalho _____

